



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº.010/2015

Declara Ponto Facultativo, o dia 20 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional de Tiradentes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 20 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional de Tiradentes que ocorrerá no dia 21 de abril do corrente ano.

Parágrafo Único - Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 20 de abril.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2015.


Denilson Ferreira de Ramos

PRESIDENTE DA CÂMARA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aldo Nunez	Vigia	10/2013 a 10/2014	06-04-2015 a 05-05-2015
Airton Nunes Pereira	Vigia	10/2013 a 10/2014	27-04-2015 a 26-05-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE ABRIL DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5E289CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora ROSELY YUKIKO OTANI, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 27-04-2015 a 26-05-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE ABRIL DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3F90DB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Ao senhor HIDEOMI TANAKA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22-04-2015 a 21-05-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE ABRIL DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E6C63236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 010/2015

Declara Ponto Facultativo, o dia 20 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional de Tiradentes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 20 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional de Tiradentes que ocorrerá no dia 21 de abril do corrente ano.

Parágrafo Único - Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 20 de abril.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2015.

DENÍLSON FERREIRA DE RAMOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Liamar Bonatti Zorzanello
Código Identificador:82678430

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI 476

LEI Nº 476/2015

Declara utilidade pública de área para urbanização de rua e regularização de zoneamento urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública das áreas de ZEIS - (Zona Especial de Interesse Social) percorrida pela rua Ilda Marcondes Nunes e prolongamento da rua Sete de Setembro.

Art. 2º Fica a Administração Municipal autorizada a proceder às necessárias providências para possibilitar a urbanização e regularização das áreas das ruas do art. 1º, conforme croqui em anexo.

Art. 3º - Para efetivação das providências contidas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica a Administração Municipal autorizada a estabelecer entendimentos com os proprietários lindeiros aos logradouros citados, para obtenção da área indispensável à execução das obras nas ruas a serem urbanizadas e regularizadas.

Câmara Municipal de Goioxim
Nº FLS. 006
VISTO
36